



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 061/2010

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1728 (LDO) de 16/12/2009 art. 13, publicada em 16/12/2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.01 Fundo Municipal de Turismo FUMTUR

133920011.2.051000 Manutenção do Departamento de Cultura

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

804 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 49.000,00

17.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

17.02 Fundo Municipal de Turismo FUMTUR

236950017.2.057000 Manutenção do Departamento de Turismo

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

866 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 68.000,00

TOTAL.....R\$ 117.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é a anulação parcial das seguintes dotações:

13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.01 Fundo Municipal de Turismo FUMTUR

133920011.2.051000 Manutenção do Departamento de Cultura

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

805 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 49.000,00

17.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

17.02 Fundo Municipal de Turismo FUMTUR

236950017.2.057000 Manutenção do Departamento de Turismo

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

867 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 68.000,00

TOTAL.....R\$ 117.000,00



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 15 de abril de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal